

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamentos para reestruturação dos refeitórios da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, através do Termo de Adesão 38/2019 (modalidade Fundo a Fundo).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição se justifica pela necessidade da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) de se adequar 7 (sete) refeitórios. A mobília e equipamentos estão muito deteriorados devido ao tempo de uso, cerca de 15 anos. Para valorização dos servidores faz-se necessário a reestruturação desses locais, já que é um ambiente para realizar as refeições e, mais que isso, é um local de interação social. Esses refeitórios atendem todos os servidores da SPTC lotados em Goiânia, seja aqueles que trabalham em regime de expediente ou de plantão. Dessa forma, é necessário proporcionar condições mínimas de conforto local e de materiais e utensílios para que os profissionais possam fazer suas refeições de maneira saudável, o que reflete de forma considerável na qualidade de vida e no rendimento do serviço prestado.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FORNO MICROONDAS	UN	07	597,33	4.181,31
2	FORNO ELÉTRICO	UN	07	712,60	4.988,20
3	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	UN	07	3.875,67	27.129,69
4	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	07	1.076,33	7.534,31
5	FOGAO ELÉTRICO DE INDUÇÃO	UN	07	1.907,95	13.355,65
TOTAL LOTE 01					R\$ 57.189,16
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	SOFÁ	UN	02	2.553,33	5.106,66
2	MESA REUNIÃO REDONDA	UN	01	936,07	936,07
4	CADEIRA FIXA	UN	07	435,56	3.048,92
TOTAL LOTE 02					R\$ 9.091,65
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 66.280,81					

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Aquisição de equipamentos para os Refeitórios:

- FORNO MICROONDAS: Material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, voltagem: 220V, características adicionais: com prato giratório e função grill, funções: grill, dourador e tostador.
- FORNO ELÉTRICO: Aplicação: doméstica, voltagem: 220 V, capacidade: 44 l, características adicionais: grill, vidro duplo, termostato, pés antiaderentes, potência: 1.750 W.
- REFRIGERADOR DOMÉSTICO: Capacidade: 480 l, voltagem: 220 v, características adicionais: duplex, frost free e degelo automático, tipo: vertical.
- APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA: Tipo: tripla filtragem, voltagem: 110/220 V, material gabinete: metálico, capacidade refrigeração: 5,20 l/h, características adicionais: água gelada e água natural, tipo fixação: parede.
- FOGAO ELÉTRICO DE INDUÇÃO: 4 bocas, material da mesa: vitrocerâmico; acendimento: automático; teclas touch; bloqueio de segurança; timer; tensor de desligamento automático; aproximadamente 9 opções de potência. Dimensões: l: 560 mm x p: 495 mm x a: 150 mm. Peso aproximado: 9,6 Kg.
- SOFÁ: Material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm.
- MESA REUNIÃO REDONDA: Material: madeira, tipo madeira: mdf, tipo revestimento: laminado melamínico, diâmetro: 1,20 m, altura: 0,75 m, quantidade pés: 1 (um), cor tampo: cinza, material estrutura: metal, cor estrutura: cinza, tipo estrutura: tubular.
- CADEIRA FIXA: Material assento: polipropileno, material encosto: polipropileno, material estrutura: aço trefilado, material revestimento assento e encosto: polipropileno, acabamento estrutura: pintado em epóxi, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: empilhável, cor: preta, tipo pé: sapatas delizadora, dimensões assento: 460 x 580 mm, dimensões encosto: 280 x 580 mm, altura: 74 cm, largura: 58 cm, profundidade: 46 cm.

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente, e após solicitado pela Contratante, por meio de "Autorização para Entrega", que deverá ser através da Gerência de Suporte Operacional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

5.2. Local de entrega: Av. Atílio Correia Lima nº 1.223 2º andar. Cidade Jardim – CEP: 74.425-030 – Goiânia / GO, na Gerência de Suporte Operacional, em horário comercial.

5.3. Os bens serão recebidos:

5.3.1. Provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.2 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.4. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

6.1.5. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site www.sefaz.go.gov.br no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato para regularizar a situação.

6.1.6. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

6.2. DA CONTRATANTE

6.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas nesse Termo.

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.

6.2.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

6.2.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos da Nota Fiscal.

7.2. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

7.2.1. Caso a empresa não possua conta na Caixa Econômica Federal deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, na instituição bancária supra, até a outorga do contrato.

8. GARANTIA

8.1. A contratada deverá fornecer Garantia Legal conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A responsabilidade pela gestão contratual é do servidor Olegario Augusto da Costa Oliveira , inscrito no CPF n.º 890.102.131-53, ocupante do cargo de Perito Criminal.

9.1.1. O servidor Mário Eduardo Bastos da Cruz, inscrito no CPF nº 078.240.977-65, ocupante do cargo de Médico Legista, atuará como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

10. SANÇÕES

10.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

10.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARCELINO DA SILVA**, Gerente, em 19/07/2022, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031961565** e o código CRC **19CFD6E6**.

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA ATILIO CORREIA LIMA, Nº. 1.223 - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-030
- (62)3201-9533.



Referência: Processo nº 202100016032094



SEI 000031961565

Criado por [06227464309](#), versão 4 por [06227464309](#) em 19/07/2022 12:43:53.